



PROTOCOLO Nº 054/2022  
CÂMARA MUNICIPAL  
AMARANTE DO MARANHÃO  
30/06/22  
Rúbrica

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO**  
**AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO –**  
**MA.CNPJ- 06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136**

**LEI Nº 499/2022**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir um terreno para construção de uma Escola Municipal e dá outras providências".

**VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;**

Faço saber a todos os seus habitantes que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir um terreno de propriedade do Senhor LAUDIVAN RODRIGUES CANINANA, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF Nº 975.251.973-34 e do RG Nº 015396842000-0 SSP-MA, conforme Laudo de Avaliação, Planta Planimétrica e Memorial Descritivo em anexo.

I. Um imóvel localizado neste Município e Comarca de Amarante do Maranhão – MA, com a matrícula 2.682. Denominação: Terreno Urbano. Área: 7.652,398 m<sup>2</sup> Descrição do Imóvel: O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 305.751,94 m e Norte (Y) 9.383.700,53 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Rogério Darlan Ferraz da Mota, com azimute de 144°30'49" e distância de 81,67 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.383.634,03 m, Este (X) 305.799,35 m; daí, confrontando com Área Remanescente, com azimute de 238°11'51" e distância de 87,74 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.383.587,79 m, Este (X) 305.724,78 m ; daí, confrontando com Área Remanescente, com azimute de 328°32'24" e distância de 99,42 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.383.672,60 m, Este (X) 305.672,89 m;

Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01,(início da descrição), confrontando com Estrada de Amarante para Montes Altos, com azimute de 70°32'26", e distância de 83,84 m, fechando assim o perímetro acima descrito.





**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO**  
**AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO –**  
**MA.CNPJ- 06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136**

II. Parágrafo Único – O valor a ser pago ao proprietário do imóvel descrito no caput deste artigo será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO  
MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 30 dias do Mês de Junho de 2022.

VANDERLY GOMES MIRANDA  
Prefeito Municipal